



DECRETO nº 010/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Cria o Serviço Municipal de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 02/2020 do Ministério Público Estadual, que determina a criação de um Serviço Municipal cuja finalidade é o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, para aqueles adolescentes que cometeram atos infracionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Serviço Municipal de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, que será composto por uma equipe multidisciplinar, coordenados pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A equipe multidisciplinar citada no art. 1º será composta, obrigatoriamente, por:

I – Um coordenador;

II – Um Psicólogo;

III – Um Assistente Social.

Parágrafo único Essa equipe será responsável pela elaboração e aplicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA



Art. 3º O Serviço Municipal de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade funcionará na sede do Creas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 26 de maio de 2020.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA